**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2021**

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA PROANÁLISES DIAGNÓSTICO LTDA.**

**CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deusdete Barbosa nº 266, Centro, Francinópolis – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.012.374/0001-06, neste ato representada pela Sra. **Dulce Orminda Mendes Martins Nogueira**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora do CPF/MF nº 685.989.713-91 e RG nº 1.150.440-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Antônio Sobrinho, nº 39, Centro Francinópolis– PI.

**CONTRATADA**: **PROANÁLISES DIAGNÓSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Des. Pires de Castro, n° 479/SUL, Centro, CEP: 64.001-390, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF nº 02.811.356/0001-30, neste ato representada pela Senhora **Dina Soares de Oliveira** portadora do CPF nº 682.676.573-04.

**A CONTRATANTE e a CONTRATADA**, acima especificadas, têm entre si ajustados o presente CONTRATO, conforme autorização constante do **Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2021**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a **realização de exames para o rastreio do câncer de próstata, ação importante na prevenção à saúde do homem, durante a campanha do Novembro Azul no município de Francinópolis – PI**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total do presente contrato será de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, conforme quadro descritivo a seguir:

| Procedimento | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|
| Antígeno Prostático Específico – PSA Total | 200 | 25,00 | 5.000,00 |
| Sumário de Urina | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| **Valor total: .....** | | | **6.400,00** |

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTA**

3.1. O pagamento desse contrato será depositada na conta corrente da CONTRATADA, mantida no **Banco do Brasil, Agência n° 1637-3, Conta n° 10.616-X**.

**CLAUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2021**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilidade técnica pela prestação do serviço;
b) Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
d) Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) Supervisionar a execução do Contrato;

**CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

7.3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNID. ORÇ. | CLASS. FUNCIONAL | NAT. DESPESA |
|---|---|---|
| 02.10 | 10 301 0006 2068 0000 | 3.3.90.39.00 |

Fontes: FMS-CUSTEIO-SUS.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES**

10.1. O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA**

12.1. O presente Contrato foi objeto de processo de dispensa de licitação, conforme o art.24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Elesbão Veloso – PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para que surta efeitos legais.

Francinópolis (PI), 12 de novembro de 2021.

Dulce Ormindo Mendes Martins Nogueira.

**DULCE ORMINDA MENDES MARTINS NOGUEIRA**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

**DINA SOARES DE OLIVEIRA**
Representante Legal
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):**

NOME: Maria das Dores Antunes de Araujo
CPF: 393763383-91

NOME: Ivan Rodrigues dos Santos
CPF: 002384473-67

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E59D6D3E4BFD7

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021**

**OBJETO:** Realização de exames para o rastreio do câncer de próstata, ação importante na prevenção à saúde do homem, durante a campanha do Novembro Azul no município de Francinópolis – PI.
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei nº 8.666/93 (dispensabilidade de licitação).
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS
**CONTRATADAS:** PROANÁLISES DIAGNÓSTICO LTDA
**CNPJ:** 02.811.356/0001-30
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
**FONTE:** FMS-CUSTEIO-SUS
**INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitações – PMF/PI.

Id:167C266BF170BFDA

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ato:** Contrato Administrativo n° 134/2021 – PMF/PI
**Procedimento:** Dispensa de Licitação n° 041/2021
**Objeto:** Realização de exames para o rastreio do câncer de próstata, ação importante na prevenção à saúde do homem, durante a campanha do Novembro Azul no município de Francinópolis – PI.
**Contratada:** PROANÁLISES DIAGNÓSTICO LTDA
**CNPJ:** 02.811.356/0001-30
**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS
**Valor:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
**Data da assinatura:** 12/11/2021 **Vigência:** 31/12/2021
**Recursos:** FMS-CUSTEIO-SUS
**Informações:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

**Paulo César Rodrigues de Morais**
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

**Dina Soares de Oliveira**
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0F8BCB121DBEBC7B

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**

No aviso de REPUBLICAÇÃO da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição IVCDLI, do dia 18 de novembro de 2021, pág. 87, **onde se lê: Valor previsto:** R$ 925.404,80. **Leia-se: Valor previsto:** R$ 927.959,55.

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da C.P.L.

Id:167C266BF170BA37

Estado do Piauí
**PREFEITURA MUNICIPAL**
**JOSÉ DE FREITAS**

**EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO**
ATO: Contrato Administrativo nº 113/2021 - PMJF/PI
Vinculado: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2021 - PMJF/PI
Procedimento: Concorrência nº 005/2021 – PMJF/PI)
OBJETO: Prestação Serviços Microempreendedor – MEI
Objeto: Digitador independente ou serviços de documentos (Item 08)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI
CNPJ Nº 06.554.786/0001-75
Contratada: JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA – MEI
CNPJ 43.023.653/0001-07
VALOR/CONTRATADO: R$ 10,00 (dez reais) /Hora
Vigência Inicial: 12 meses (Prorrogação na forma legal)
Efeitos: a partir da assinatura do Contrato p/ fins de contraprestação
Eficácia: a partir da publicação meio oficial
José de Freitas/PI, 18/11/2021
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:0047CEE618D0BA2E

Estado do Piauí
**PREFEITURA MUNICIPAL**
**JOSÉ DE FREITAS**

**EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO**
ATO: Contrato Administrativo nº 114/2021 - PMJF/PI
Vinculado: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2021 - PMJF/PI
Procedimento: Concorrência nº 005/2021 – PMJF/PI)
OBJETO: Prestação Serviços Microempreendedor – MEI
Objeto: Promotor de eventos ou serviços de organização de eventos (Item 013)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI
CNPJ Nº 06.554.786/0001-75
Contratada: ALEXANDRE GOMES DE ABREU– MEI
CNPJ N° 15.032.872/0001 – 09
VALOR/CONTRATADO: R$ 10,00 (dez reais) /Hora
Vigência Inicial: 12 meses (Prorrogação na forma legal)
Efeitos: a partir da assinatura do Contrato p/ fins de contraprestação
Eficácia: a partir da publicação meio oficial
José de Freitas/PI, 18/11/2021
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:13B59B7B365CBA31

Estado do Piauí
**PREFEITURA MUNICIPAL**
**JOSÉ DE FREITAS**

**EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO**
ATO: Contrato Administrativo nº 115/2021 - PMJF/PI
Vinculado: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2021 - PMJF/PI
Procedimento: Concorrência nº 005/2021 – PMJF/PI)
OBJETO: Prestação Serviços Microempreendedor – MEI
Objeto: Digitador independente ou serviços de preparação de documentos (Item 08).
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI
CNPJ Nº 06.554.786/0001-75
Contratada: JOSELIA DE MELO CUNHA – MEI
CNPJ N° 31.238.433/001 - 03
VALOR/CONTRATADO: R$ 10,00 (dez reais) /Hora
Vigência Inicial: 12 meses (Prorrogação na forma legal)
Efeitos: a partir da assinatura do Contrato p/ fins de contraprestação
Eficácia: a partir da publicação meio oficial
José de Freitas/PI, 18/11/2021
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.